



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 5.008, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir três Créditos Adicionais Especiais no valor total de R\$ 28.633,60 (vinte e oito mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos), para serem utilizados em programas sociais, com saldos dos repasses do Governo Estadual e Federal, que serão classificados da seguinte forma:

12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

082440006.2.028 - Manutenção do Serviço Social

FONTE DE RECURSOS: 05 - FEDERAL - PAIF

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....R\$ 17.834,58

FONTE DE RECURSOS: 02 - ESTADUAL - CADÚNICO

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 5.239,00

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente....R\$ 5.560,02

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior correrão à conta dos seguintes:

R\$ 95,39 (Noventa e cinco reais e trinta e nove centavos) pelo excesso de arrecadação previsto em decorrência da aplicação financeira; e

R\$ 28.538,21 (vinte e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos), por conta do superávit financeiro apurado em 31.12.2022, no Banco do Brasil S.A., Agência 1396-X, nas seguinte contas:

nº 22675-0 - PAIF/Fortalecimento de Vínculos.....R\$ 17.834,58

nº 2022017-0 - CADUNICO.....R\$ 10.703,63

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

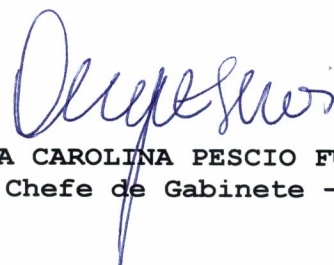
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, ao primeiro dia do mês de junho do ano dois mil e vinte e três.



RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.



ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -